PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 04/2001

Ementa:- Concede anistia de multas e dá prazos aos contribuintes inadimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica concedida a anistia de multas aos Contribuintes inadimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

§ 1º- A anistia de multas corresponde aos anos anteriores a 2001 (dois mil e um).

§ 2º - A anistia de multas que se refere ao Art. 1º e § 1º desta Lei, será aplicada a aqueles que quitarem seus débitos junto ao Departamento Municipal de Tributação, inclusive as multas inscritas em débitos de IPTU na Dívida Ativa do Município.

Art. 2º- O prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, será de 06 (seis) parcelas à contar da data da publicação desta Lei.

§ único- O não pagamento do referido Imposto implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Paço Municipal "Adail Bolívar Rother", aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, 40º ano.

PEDRO WILSON PAPIN
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, encaminhamos para a devida apreciação por parte de Vossa Excelências, incluso Projeto de Lei nº 004/2001, o qual esperamos aprovação, haja vista da necessidade que temos em amortizar a inadimplência existente no tocante ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU em nosso Município. Portanto solicitamos de Vossas Excelências que apreciem tal mensagem em Regime de Urgência.

PEDRO WILSON PAPIN
PREFEITO

Recebido(a) nesta data:

Protocolo 1221/01

Ivaiporã, 05 de 02 de 2001

Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido e deferido

Em, 05/02/2001

Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
1ª Sessão

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 06/02/2001
Ata (s) n.º 1.960

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Dia 05.02.2001
Pedido de vista pelo Vereador Luiz Carlos de Oliveira

aprovado c/ abstenção de voto dos Vereadores Luiz Carlos de Oliveira e Cyro F. Correa Júnior.

Reunião Extraordinária
2ª Sessão

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 07/02/2001
Ata (s) n.º 1.961

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori
Oficial Administrativo

→ pela maioria c/ abstenção de voto dos Vereadores Luiz Carlos de Oliveira e Cyro F. Correa Júnior

Reunião Extraordinária
3ª Sessão

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 08/02/2001

pela maioria c/ abstenção de voto do Vereador Cyro F. Correa

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 04/2001 - PODER EXECUTIVO

Súmula: Concede Anistia de multas e dá prazos aos contribuintes inadmplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões supra referidas, ao examinarem em conjunto o Projeto de lei em pauta, concluiram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto, nenhum reparo a fazer.

Quanto ao seu mérito, é de salutar importância para o bom andamento da administração do Poder Executivo, por isso as Comissões emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos cinco dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e um.

LEONIL GARCIA

CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR

ANTONIO VILA REAL

CELESTINO ALVES .DE SOUZA JUNIOR

LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA

HELIO CRUZ LEÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Ivaiporã, 02 de fevereiro de 2001

Ofício nº 130/2001-GAB-CRA

Excelentíssimo Presidente,

Através do presente encaminho às mãos de Vossa Excelência incluso Projeto de Lei nº 004/2001, para apreciação por parte dessa Egrégia Câmara de Vereadores em Regime de Urgência.

Sem mais reitero meus protestos de respeito e da mais alta consideração.

PEDRO WILSON PAPIN
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Benedito Vieira da Silva
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
IVAIPORÃ-PARANÁ

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2001

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Vereadores para três sessões extraordinárias nos dias 05, 06 e 07 fevereiro de 2001, às 16:00 horas, para apreciação da seguinte matéria: Projeto de Lei nº 02/2001-Executivo, Súmula: Altera o número de cargos de "Auxiliar de Serviços Educacionais", na Diretoria Municipal de Educação. Projeto de Lei nº 03/2001-Executivo, Súmula: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Projeto de Lei nº 04/2001-Executivo, Ementa: Concede anistia de multas e dá prazos aos contribuintes inadimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

Gabiente da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um.

BENEDITO VIEIRA DA SILVA
Presidente

MÁRIO HORT
1º Secretário

5

CIENTE

ANTÔNIO VILA REAL

CELESTINO A. DE SOUZA JUNIOR

LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA

LEONIL GARCIA

HELIO CRUZ LEÃO

EDER LOPES BUENO

CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2001

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Vereadores para uma sessão extraordinária no dia 08 de fevereiro de 2001, às 16:00 horas, para apreciação da seguinte matéria: Projeto de Lei nº 04/2001-Executivo, Ementa: Concede anistia de multas e dá prazos aos contribuintes inadimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.(3º discussão). Reunião já convocada pelo Senhor Presidente em reunião extraordinária do dia 06 de fevereiro de 2001.

Gabiente da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um.

BENEDITO VIEIRA DA SILVA
Presidente

MÁRIO HORT
1º Secretário

CIENTE

ANTONIO VILA REAL

CELESTINO A. DE SOUZA JUNIOR

LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA

LEONIL GARCIA

HELIO CRUZ LEÃO

EDER LOPES BUENO

CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR